## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 950, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

"Concede Título de Cidadania Honorária e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus integrantes, legítimos representantes do povo, aprovou e eu, Prefeito Municipal em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a senhora MIRIS DUTRA DE OLIVEIRA o título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipal de Igaratinga, 13 de setembro de 2005.

Paulo da Fonseca Prefeito Municipal

cub de Fuence